Classe Única do NY VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 54.500.882/0001-83)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras em
31 de março de 2025

KPDS 1481766

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeira **7**

Demonstração do resultado **8**

Demonstração do resultado abrangente **9**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjuntos 101, 201, 301 e 401,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administração da
Classe Única do NY VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do NY VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. ("Administração"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 13 de maio de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do NY VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 13 de maio de 2024 a 31 de março de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação do valor justo de investimento em ações de companhia fechada

Veja as notas explicativas nº 3 e nº 5 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de março de 2025, a Classe possuía 99,77% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações do Grupo Salta Educação S.A. ("Companhia Investida"), companhia fechada, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensurada pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico financeira, elaborado por avaliador independente, que utiliza, entre outros, premissas e dados, tais como taxa livre de risco, taxa de desconto, período projetivo e projeções de receitas, custos e despesas. Esse investimento possui risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas, dados e uso significativo de julgamento, bem como incerteza em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e nos dados do laudo de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, teriam sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: — Avaliamos, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a razoabilidade e a consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação, tais como taxa livre de risco, taxa de desconto, período projetivo e projeções de receitas, custos e despesas; — Analisamos, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação; e — Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para a mensuração do valor justo das ações de companhia fechada, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 31 de março de 2025.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações

financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

— Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

— Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

— Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

— Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

— Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

CLASSE ÚNICA DO NY VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 54.500.882/0001-83)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2025		
		Quantidades	Valor contábil	% s/ PL do Fundo
Ativo				
Caixa e equivalente de caixa			**945**	**0,24%**
Cotas de fundos de investimentos		**303**	**945**	**0,24%**
Cotas de FIF RF BRL REF DI LP	4	303	945	0,24%
Instrumentos Financeiros			**398.157**	**99,77%**
Ações de companhia fechada		**31.640**	**398.157**	**99,77%**
Grupo Salta Educação S.A.	5	31.640	398.157	99,77%
Total do ativo			**399.102**	**100,01%**
Passivo				
Outras obrigações			**47**	**0,01%**
Taxa de administração	9		15	0,00%
Auditoria e custódia	10		25	0,01%
Taxa de fiscalização CVM	10		7	0,00%
Total do passivo			**47**	**0,01%**
Patrimônio líquido			**399.055**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**399.102**	**100,01%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO NY VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 54.500.882/0001-83)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado
Período de 13 de maio de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	13/05/2024 a 31/03/2025
Ações de companhias investidas		**178.099**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5	178.099
Resultado com outros Ativos Financeiros		**174**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	174
Demais despesas/receitas		**(355)**
Taxa de administração	9 e 10	(166)
Consultoria e assessoria	10	(141)
Auditoria e custódia	10	(25)
Taxa de fiscalização CVM	10	(12)
Taxa Anbima	10	(11)
Resultado do período		**177.918**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO NY VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 54.500.882/0001-83)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Período de 13 de maio de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	13/05/2024 a 31/03/2025
Resultado do período	**177.918**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**177.918**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO NY VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 54.500.882/0001-83)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Período de 13 de maio de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 13 de maio de 2024		**-**	**-**	**-**	
Integralização de cotas	**12**	221.127	221.137	-	221.137
Resultado do período		-	-	177.918	177.918
Saldo em 31 de março de 2024		**221.127**	**221.137**	**177.918**	**399.055**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO NY VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 54.500.882/0001-83)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Período de 13 de maio de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	174
Pagamento de taxa de administração	(151)
Pagamento de consultoria e assessoria	(141)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(5)
Pagamento de anbima	(11)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(134)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Compra de ações de companhia investida	(220.058)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(220.058)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Integralização de cotas	221.137
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**221.137**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**945**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	945
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**945**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO NY VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 54.500.882/0001-83)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 13 de maio de 2024 (data de ínicio das atividades da Classe) a 31 de março de 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

A classe única ("Classe") do NY VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 27 de março de 2024 e iniciou suas atividades em 13 de maio de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 20 anos, contados da data da primeira integralização de cotas, prazo este que poderá ser prorrogado mediante proposta do administrador e deliberação da assembleia geral de cotistas. A Classe destina-se exclusivamente a investidores profissionais, de acordo com a Resolução CVM n° 175/22 e Instrução CVM nº 579.

A Classe poderá realizar investimentos em cotas de outros fundos de investimento em participações ou em cotas de fundos de ações – mercado de acesso, ou em ações, bônus de subscrição, debêntures (simples ou conversíveis), outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, de emissão de sociedade alvo ou sociedade investidas, observados os limites e restrições dispostos no regulamento da Classe.

As aplicações da Classe não contam com a garantia do administrador ou da Classe Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

A gestão de riscos do administrador tem suas políticas aderentes as melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados a Classe estão detalhados na nota explicativa n° 6.

A Instrução CVM n° 579 de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 579"), classifica os Fundos de Investimento em Participações em duas diferentes categorias: entidades de investimento ou não entidade de investimento.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Gestor tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia da Classe e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de Administração de Fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009;
(ii) O objetivo da Classe é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;
(iii) O regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos deverão ser avaliados de acordo com seu valor justo; e
(iv) O regulamento da Classe concede ao administrador discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento da Classe nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, o administrador da Classe considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação da Classe:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;
(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades; e
(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica um Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM n° 579, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento em participações, especificamentenas Resolução CVM nº 175/22 e CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administradora da Classe em 28 de agosto de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c. Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador da Classe onde os recursos são aplicados.

d. Moeda funcional

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

e. Instrumento financeiros

Os instrumentos financeiros são classificados, quando aplicável, em duas categorias específicas de acordo com o modelo de negócios, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Custo amortizado
São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos financeiros são designados como mensurados ao custo amortizado quando os respectivos ativos forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo é o recebimento dos fluxos de caixa contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

f. Ações de companhias fechadas
As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos nas “Demonstrações dos Resultados” na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

g. Julgamentos e estimativas
A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa
Em 31 de março de 2025, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	31/03/2025
Cotas de Fundos de Investimento (*)	945
Total de caixa e equivalentes de caixa	**945**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do FI BRL Referenciado DI Longo Prazo LP possui liquidez diária.

Em 31 de março de 2025, a Classe possui 303 cotas do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo, que tem por objetivo buscar acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras de 30 de abril de 2024 foram auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes Ltda, e emitidas em 12 de julho de 2024 sem modificações de opinião.

No periodo de 13 de maio de 2024 a 31 de março de 2025 foi apropriada receita no montante de R$ 174, registrada na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa”.

5. Participação em Companhias Investidas

A Classe possui investimento em entidades investidas com participação no capital social de empresa sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/03/2025		
	Quantidade	Valor justo	%PL da companhia (*)
Grupo Salta Educação S.A.	31.640	398.157	7,89%
Total	**31.640**	**398.157**	**7,89%**

(*) Os percentuais apresentados referem-se à participação da Classe sobre o capital social da companhia investida.

5.1. Ações sem cotação em bolsa de valores

Grupo Salta Educação S.A. (“Companhia”)

O Grupo Salta Educação S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo de Brito, nº 13, bairro Botafogo, CEP 22280-100, com prazo de duração indeterminado, e que tem por objeto a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista. O Grupo Salta Educação S.A. tem como subsidiária integral a empresa Salta Gestão Educacional S.A., que por sua vez controla a instituição Centro Educacional Salta Ltda. O Centro Educacional Salta Ltda. tem por objeto único e exclusivo a prestação de serviços educacionais, abrangendo a educação infantil, o ensino fundamental, o ensino médio e a educação superior, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação educacional vigente.

Em 10 de abril de 2024 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária aumento de capital do Grupo Salta, com a emissão de 21.178.624 ações ordinárias subscritas pela Classe pelo montante de R$ 145.074. A Classe adquiriu 10.461.561 ações de outros acionistas pelo montante de R$ 74.984, registrados em 15 de maio de 2024 e 19 de julho de 2024 na Classe, totalizando 31.640.185 ações no valor de R$ 220.058.

Em 28 de novembro de 2024 houve Assembleia Geral Extraordinária que deliberou, além de outros temas, aumento de capital da companhia, atualizando o capital social para R$ 702.585. Ressalta-se que tal deliberação não resultou em alteração na participação do Fundo no capital da companhia, mantendo-se inalterada sua posição acionária.

O capital social subscrito e integralizado da Grupo Salta em 31 de dezembro de 2024 estava representado por R$ 702.585 e era composto por 401.096.233 ações ordinárias, integralmente subscritas e integralizadas. (R$ 672.617 em 2023). A Classe detém 31.640.185 ações ordinárias, representando 7,89% do capital da Companhia.

As demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda que emitiram o relatório de auditoria sem modificações em 12 de fevereiro de 2025.

As ações da Companhia não possuem cotação em bolsa de valores e/ou liquidez, e foram avaliadas conforme laudo de avaliação preparado pela RSM Acal Auditores Independentes Ltda..

Em laudo de avaliação emitido pela RSM na data base, a participação da Classe na Companhia foi avaliada em R$ 398.157.

5.2. Movimentação do investimento em ações do período

Movimentação de 2025

Companhia Investida	Compra de ações	Resultado a valor justo	Valor justo em 31/03/2025
Grupo Salta Educação S.A.	220.058	178.099	398.157
Total	**220.058**	**178.099**	**398.157**

a) Política de distribuição de resultados

Os dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício da Classe, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido da Classe e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas.

b) Avaliação a valor justo

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, a Classe foi classificada como “Entidade de Investimento” e em função disso, seus investimentos na Companhia Investida em 31 de março de 2025 estão registrados pelo seu valor justo no montante de R$ 398.157.

Para fins de encerramento de exercício social, os investimentos foram reavaliados em atendimento às normas aplicáveis, tendo sido registrado no período findo em 31 de março de 2025, um resultado positivo líquido de R$ 178.099 apresentado nas “Demonstrações dos resultados” na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhia investida”.

A avaliação econômica-financeira foi elaborada pela RSM Acal Auditores Independentes Ltda., empresa de contabilidade e consultoria independente, tendo como avaliador Guilherme Carone, o sócio da área de FAS, formado em ciências contábeis pela PUC-SP, MBA em Gestão Financeira pela FGV-SP e Investment Private Banking pelo Ibmec, com certificação FMVA pelo CFI, além de cursos de especializações pela Saint Paul Escola de Negócios e FIPECAFI. Possui mais de 15 anos de experiência, sendo anos dedicados a Finanças Corporativas desde 2012 . A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa descontado, data-base de 31 de março de 2025, seguindo as seguintes premissas:

Principais destaques projeções:

- **Padrão de valor:** Valor justo;
- **Data base:** 31 de março de 2025;
- **Metodologia:** Fluxo de Caixa Descontado ("FCD") para o Acionista;
- **Período de projeção:** 10 (dez) anos e 9 (nove) meses, de 1º de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2035 e perpetuidade;
- **Taxa de desconto:** 14,35%
- **Taxa livre de risco:** 4,23%
- **Spread Soberano:** 1,81%
- **Prêmio de risco patrimonial:** 4,41%
- **Beta**: 0,70
- **Premium de risco especifico:** 5,04%
- **Projeções de receitas, custos e despesas:** as projeções foram baseadas no histórico recente da Companhia e a expectativa da Companhia para os próximos anos.

6. Riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento da Classe, os cotistas da Classe devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações da Classe. Para tanto, ao ingressar na Classe, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Seguem os principais riscos os quais a Classe está sujeito, descritos abaixo.

Liquidez reduzida dos ativos da Classe: Os ativos componentes da carteira poderão ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos.

Concentração da carteira da Classe: a carteira poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma ou poucas sociedades investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais sociedades investidas, não havendo garantia quanto ao desempenho das mesmas e não podendo o administrador ou qualquer dos membros do comitê de investimento, ser responsabilizado por qualquer depreciação da carteira, ou por eventuais prejuízos sofridos pelos cotistas;

Riscos relacionados às Companhias Investidas: Os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos setores em que atuem, não havendo garantia quanto ao desempenho destes setores e tampouco havendo garantias de que a Classe e os seus cotistas não experimentarão perdas. os investimentos na Classe serão feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa, portanto, caso (a) a Classe precise vender tais ativos; ou (b) o cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação da Classe): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para a Classe ou, conforme o caso, o cotista.

Gerenciamento de riscos

A administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem

tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial ou envolvem ações de compra ou venda de ações das sociedades investidas com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da sociedade investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 13 de maio de 2024 a 31 de março de 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Período de Investimento

A Classe poderá contratar investimentos nos ativos previstos no regulamento da Classe durante todo o seu prazo de duração.

9. Remuneração da Administração

Taxa de administração
Pela prestação dos serviços de administração, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas da Classe, a Administradora fará jus a uma taxa de administração correspondente a um percentual ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da Classe Única da Classe, conforme a tabela progressiva abaixo:

- De R$ 0,00 até R$ 500.000: 0,10% ao ano
- De R$ 500.000 até R$ 1.000.000: 0,08% ao ano
- De R$ 1.000.000 até R$ 5.000.000: 0,05% ao ano
- Acima de R$ 5.000.000: 0,025% ao ano

Observado que o valor mínimo mensal dessa taxa será equivalente a R$ 15 corrigidos anualmente pelo IPCA desde a data que ocorrer a primeira integralização de cotas.

O cálculo da taxa de administração levará em conta a quantidade efetiva de dias úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias.

No período findo em 31 de março de 2025 foram apropriadas despesas a título de taxa de administração no montante de R$ 166.

Taxa de performance
Não será devida taxa de performance pela Classe ao administrador.

10. Encargos debitados aa Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do período:

Encargos debitados da Classe	31/03/2025	
	R$	% PL médio
Consultoria e assessoria	141	0,06%
Auditoria e custódia	25	0,01%
Taxa de administração	166	0,08%
Taxa de fiscalização CVM	12	0,01%
Taxa Anbima	11	0,01%
Total Geral	**355**	**0,17%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no período de 13 de maio de 2024 a 31 de março de 2025, no montante de R$ 218.332.

11. Classe de Cotas

A Classe possui apenas uma classe de cotas, a qual conferirá iguais direitos e obrigações aos cotistas, não havendo, portanto, direitos políticos e/ou econômico-financeiros distintos entre os cotistas.

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Em 31 de março de 2025 as cotas correspondiam a 221.127,05 contabilizadas ao valor de R$ 399.056.

12. Emissão, resgates, amortização, integralização e negociação de cotas

a. Emissão e integralização

O patrimônio líquido inicial mínimo estabelecido para funcionamento da Classe foi de R$ 1.000.

Durante todo o prazo de duração da Classe, conforme aprovado pelo Comitê de Investimento, o administrador poderá realizar chamadas de capital mediante as quais cada cotista será convocado a realizar integralizações de cotas para que tais recursos sejam dirigidos à realização de investimentos da Classe em sociedades alvo e/ou sociedades investidas ou, ainda, para atender às necessidades de caixa da Classe.

As cotas deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional, conforme as condições previstas no boletim de subscrição e no compromisso de investimento, no prazo estipulado pela chamada de capital correspondente, realizada pelo administrador com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência da data limite para depósito, mediante o envio de correspondência dirigida para os cotistas através de carta ou correio eletrônico, aos endereços de contato constantes no cadastro mantido pelo cotista junto ao administrador.

Cada cotista adimplente que exercer o direito de adquirir as cotas inadimplidas deverá integralizar tais cotas dentro do prazo a ser informado pelo comitê de Investimento, o qual não será inferior a 5 (cinco) dias úteis contados da data em que referido cotista manifestou interesse em adquirir as cotas inadimplidas. Dentro de 10 (dez) dias úteis contados da integralização das cotas inadimplidas, o referido cotista adimplente terá transferidas à sua titularidade as referidas cotas e receberá comprovante de pagamento referente à respectiva integralização emitido pelo administrador.

No período de 13 de maio de 2024 a 31 de março de 2025, houve a emissão e integralização de 221.137,050 cotas pelo montante R$ 221.137.

b. Resgates de cotas
Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas
A Classe poderá distribuir aos cotistas valores relativos a: (i) desinvestimentos dos ativos da carteira; (ii) juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das sociedades investidas; (iii) rendimentos pagos relativamente aos outros ativos; (iv) outras receitas de qualquer natureza da Classe; e (v) outros recursos excedentes da Classe, existentes e passíveis de distribuição aos cotistas, ao final do prazo de duração da Classe.

Os valores elencados nos incisos de (i) a (v), quando destinados à distribuição, serão, para todos os fins, doravante referidos, individualmente, como uma “Distribuição” e, coletivamente, como “Distribuições”.

Quando do ingresso de recursos na Classe sob alguma das formas previstas nos incisos (i), (ii) e (iv), o comitê de investimento deverá indicar ao administrador se tais valores deverão ser destinados à distribuição e/ou permanecer no caixa da Classe. Já em relação aos rendimentos previstos no inciso (iii), estes serão passíveis de distribuição apenas por ocasião da liquidação da Classe.

As distribuições são feitas sob a forma de: (i) amortização de cotas, sempre proporcionalmente ao número de cotas integralizadas por cada cotista; e (ii) resgate de cotas quando da liquidação da Classe.

A Classe não realizará quaisquer distribuições aos cotistas que estiverem em situação de inadimplência,

No período de 13 de maio de 2024 a 31 de março de 2025 não houve amortização de cotas.

d. Negociação de cotas
As cotas da Classe poderão ser admitidas à negociação em mercado de bolsa ou balcão organizado, conforme aprovado pelo comitê de investimento. Negociações privadas das cotas entre investidores serão permitidas.

O cotista que desejar ceder e transferir suas cotas, no todo ou em parte, seja a que título for, não estará obrigado a oferecê-las aos demais cotistas, observadas eventuais condições impostas por contratos firmados exclusivamente entre os cotistas.

13. Evolução do valor da cota e da rentabilidade
O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no período foi o seguinte:

	31/03/2025
Rentabilidade da Classe %	80,46%
Patrimônio líquido médio R$/mil	218.332
Valor da cota	1.804,5623

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos, as ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias. Os serviços da Classe são prestados por:

Custódia:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	BRL Trust Investimentos Ltda.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

15. Transações com partes relacionadas

No período de 13 de maio de 2024 a 31 de março de 2025 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração e gestão prestados a Classe pela BRL Trust Investimentos Ltda. conforme demonstrado na nota explicativa nº 10.

16. Divulgação de informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram; e

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

17. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas da Classe ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções

gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

20. Alterações estatuárias

No período findo em 31 de março de 2025 não houve alterações estatuárias requeressem divulgações nas demonstrações financeiras.

21. Informações adicionais

Poderes de representação

O administrador poderá praticar todos os atos necessários à administração da Classe para exercer os direitos inerentes à carteira, inclusive o de comparecer e votar em assembleias gerais e/ou especiais das Companhias Investidas de qualquer natureza e/ou assembleias gerais de cotistas de fundos de investimentos cujas cotas venham a compor a carteira da Classe", conforme estabelecido pelo regulamento da Classe.

Imposto de renda

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- No último dia dos meses de maio e novembro; ou

- Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Em 31 de março de 2025, a Classe foi qualificado pelo Administrador, como entidade de investimento, portanto não está obrigado ao recolhimento come-cotas.

Resolução CVM 175

A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 578. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos

em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou em 31 de março de 2023, a Resolução CVM n°184 alterando a Resolução CVM n°175 sobre os fundos de investimento, entre outros pontos foram incluídos os Fundos de Aposentadoria Programada Individual – FAPI no rol de classes de fundos abrangidos pela Resolução no. 175, a entrada em vigor desta Resolução se dará em 02 de outubro de 2023.

A CVM publicou em 12 de março de 2024, a Resolução CVM nº 200, que posterga os prazos previstos na Resolução nº 175. A prorrogação do prazo para a conclusão da adaptação à Resolução CVM 175 atende a solicitações feitas à CVM por associações que representam os agentes da indústria de fundos de investimento. Dentre os motivos apresentados, estão desafios operacionais relacionados à reforma tributária que incidiu sobre os fundos de investimento, aliados à complexidade e profundidade da nova regulamentação de fundos.

Os novos prazos previstos serão:

a) Adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31/12/2024 para 30/6/2025.
b) Adaptação do estoque de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC em funcionamento quando da publicação da resolução, de 1/4/2024 para 29/11/2024.
c) Entrada em vigor do § 1º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/11/2024.
d) Entrada em vigor dos §§ 2º e 4º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/10/2024.

22. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de março de 2025 que requeressem divulgações nas demonstrações financeiras do período findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável